

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.256 DE 29 DE JUNHO DE 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR  
 CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AS  
 SUNTOS MUNICIPAIS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-  
 sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza /  
 Cunha, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

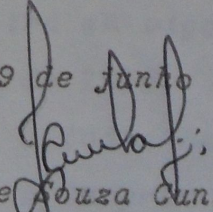
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
 firmar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais /  
 objetivando o recebimento de verba para construção de redes de esgo  
 tos no Bairro Céu Azul.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nes  
 ta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constan  
 tes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,  
 esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o  
 cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir tão/  
 fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 29 de junho de 1993

  
 José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal